PORTARIA Nº 8180/2026

Concede Prorrogação da Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 56, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Art. 1° - Fica concedida a prorrogação de 60 dias da licença maternidade, a servidora abaixo descrita, de acordo com Requerimento, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 085 de 21 de setembro de 2010.

SERVIDOR	DATA	Nº DIAS
CRISTINA ROSA BORBA	28/04/2026	60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição com efeitos retroativos à data de cada atestado.

Bocaina do Sul, 05 de maio de 2026.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
Prefeito Municipal